



# Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

## DECRETO Nº 3654/2023

*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, lote de terreno urbano que específica, situada no Distrito de Ribeirão Bonito, Município de Tejuapá.*

O Prefeito Municipal de Tejuapá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º e 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº. 3.365, 21 de junho de 1941 e demais dispositivos legais aplicáveis,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um lote urbano com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada no Distrito de Ribeirão Bonito, Município de Tejuapá, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piraju sob nº. 20.915, que consta pertencer a José Ferreira da Silva e sua mulher Vilma Neide Bergamo da Silva, a seguir descrita, destinada a construção de velório municipal:-

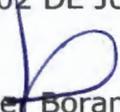
**Art. 2º** - O memorial descritivo, croqui de localização e levantamento planialtimétrico da área objeto da presente declaração utilidade pública, elaborados pelo Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura, passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - A avaliação do imóvel descrito no artigo 1º será feita por uma Comissão de três membros, constituída especialmente para esse fim.

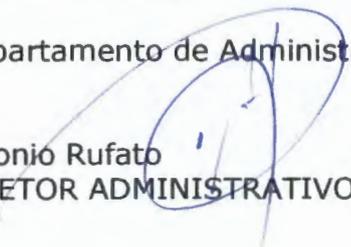
**Art. 4º** - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência para os efeitos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPA,  
EM 02 DE JUNHO DE 2023.

  
Valter Boranelli  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-

  
Antonio Rufato  
DIRETOR ADMINISTRATIVO